

DECRETO Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2014.



APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TORRES (RS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI, da **Lei Orgânica** Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº **11.445**, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico a nível nacional e, ainda, determina ao titular dos serviços de formulação da Política Pública de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO as disposições do inciso I do art. 11 da Lei Federal nº **11.445**, de 2007, que dispõe no sentido de que a existência de Plano de Saneamento Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a aprovação em audiência pública realizada no dia 30 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do município de Torres (RS), anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para sua universalização.

Art. 2º A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico de Torres está disponível para consulta, no sítio eletrônico <http://www.torres.rs.gov.br/index.php/secretaria-de-meio-ambiente>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torres, em 17 de março de 2014.

Nílvia Pinto Pereira. Prefeita Municipal

Roger Santos Maciel.
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Silvia Maria Teixeira Pereira,
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão.